



Joaquim Piteira Macau

ATA N.º 28/2016

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Jorge Joaquim Piteira Macau

VEREADORES:

José Augusto Silva Rosalino

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

O sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação de ata.

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º. 27, de 14/12/2016.

Na apreciação foi dispensada leitura dado terem sido antecipadamente, distribuídas a todos os membros presentes.

Não participou na apreciação e votação da ata a sr.ª. Vereadora Maria Palmira uma vez que não esteve presente.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Não houve qualquer intervenção.



Handwritten signature and initials

II - ORDEM DO DIA

1. PRESIDÊNCIA:

1.2. RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVO AO ANO DE 2016:

Submetido à reunião o Relatório anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano de 2016, elaborado conforme refere a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01 de julho de 2009 (alínea d) do artigo 1.1).

Do aludido relatório constam as deficiências encontradas durante a análise da execução do Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O Relatório foi aprovado, por unanimidade, devendo de acordo com a legislação ser remetido ao Tribunal de Contas e disponibilização do mesmo na página da Internet.

A documentação ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2016.

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA;

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de de outubro de dois mil e dezasseis cujo total de disponibilidades é de 2.159.912,28€ (dois milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e doze euros e vinte e oito cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2.115.722,24€ (dois milhões cento e quinze mil setecentos e vinte e dois cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 44.190,04€ (quarenta e quatro mil cento e noventa euros e quatro cêntimos).

2.2. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2017:

Face à informação da DAF, deliberou a Câmara, por unanimidade, e nos termos do artº. 3º. do Regulamento Interno de Fundo de Maneio, aprovado na reunião de 28/11/2012, autorizar a manutenção do montante de 1.100,00€, mantendo igualmente como responsáveis pela gestão do respetivo fundo os Coordenadores Técnicos Maria Manuel Pereira Boieiro, com o valor de 800,00€ para fazer face a despesas com o serviço - Órgãos da Autarquia e Joaquim Luís Piteira Seródio, com o valor de 300,00€ para despesas no serviço - DGESE – Divisão Gestão Estratégica Sócio Económica e Educativa.

2.3. RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

Tendo em conta as informações emitidas pela chefe da Divisão Administrativa Financeira, deliberou a Câmara, por unanimidade, nos termos do arº. 35º.da Lei nº. 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), emitir parecer prévio favorável à renovação dos contratos de prestação de serviços celebrados com:

- *MJ – Estudos, Consultoria de Projetos, Lda.*, pelo período de 12 meses, com efeitos a 01/01/2017, cujo honorário mensal será de 500,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor global do contrato de 6.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal.



- *G. Marques – SROC, Unipessoal, L.ª*, pelo período de 12 meses, com efeitos a 01/01/2017, cujo honorário anual será de 9.200,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- *Jorge Miguel Franco Correia*, pelo período de 12 meses, com efeitos a 13/01/2017, cujo honorário mensal será de 1.330,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor global do contrato de 15.960,00€, acrescido de IVA à taxa legal.

Anexo às informações constavam as propostas de cabimentos com os n.ºs. 2198, 2199 e 2200, respetivamente.

Aos honorários não será aplicada a redução remuneratória, de acordo com o previsto no OE 2016.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. ANULAÇÃO DE FATURAS:

Presente à reunião uma informação da DGESE com o seguinte teor:

“No decurso da faturação da utilização das piscinas municipais foi indevidamente faturado a dois munícipes a utilização mensal do serviço acima mencionado, relativo ao mês de Outubro de 2016. Avaliada a situação, confrontados os factos no serviço, confirmámos o engano, do qual resulta a necessidade de anulação das faturas nº 00/2709 (guia 3671) no valor de 21,00€ (vinte e um euros) e 00/2708 (guia 3670) no valor de 21,00€ (vinte e um euros), que se anexam.

Das mesmas, não resulta qualquer crédito, em função do facto, de não terem efetuado pagamento associado.”

Analisado o assunto, a Câmara autorizou, por unanimidade, a anulação das faturas em questão.

3.2. PROTOCOLO DE SUPORTE À CANDIDATURA DO PROJETO CENTROS DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVOS DE ÉVORA E DO ALENTEJO CENTRAL:

Tendo em conta a informação da DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade aprovar, por unanimidade, o Protocolo de Parceria entre a CIMAC e os Municípios de Arraiolos, Évora, Montemor-o-Novo, Reguengos de Monsaraz, Viana do Alentejo e Vila Viçosa, e a Turismo do Alentejo, ERT para a submissão e execução da operação “Centros de Acolhimento Turístico e Interpretativos de Évora, Alentejo Central e Alentejo.

A candidatura encontra-se prevista em GOP e Orçamento de 2017 com a designação de “Intervenção Turística Integrada” e prevê um investimento que ronda os 200.0000,00€, participado a 85%.

Foram ainda delegados poderes no sr. Presidente para proceder à assinatura da documentação.



3.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA “MODERNIZAÇÃO - AC2020 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA”:

Face à informação emitida pela DGESE, a Câmara ratificou, por unanimidade, o Acordo de Parceria celebrado entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e os Municípios de Arraiolos, Alandroal, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo tendo como objetivo o desenvolvimento do projeto “Modernização – AC2020 – Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa”, cuja candidatura foi integrada no aviso nº ALT20-50-2016-17, elaborado nos termos do previsto no nº 6 do artigo 16º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-lei nº 159/2014, de 27 de outubro e do artigo 9º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, inserido no Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020.

O projeto visa, em traços gerais, a continuidade de investimento na área da modernização administrativa e a interação com os municípios (simplificação administrativa), cujo investimento global será de 1.642.869,41€, sendo a taxa máxima de financiamento das despesas elegíveis de 85%.

A contrapartida municipal está prevista na ordem de 16.712,02€, cuja proposta de cabimento orçamental foi entregue no serviço financeiro.

4. Gestão Urbanística:

4.1. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pelo sr. Presidente em 21/12/2016, relativamente ao pedido de autorização em nome de Paulo Jorge Maneta Pereira para a venda do lote de terreno com edificação no Bairro da Manizola – Rua das Violetas, Lote A 50, em Arraiolos, ao sr. Mário Jorge Lopes Romudas e Cecília Isabel Mesquita Mira, residentes em Arraiolos.

Valor atribuído – 95.000,00€.

4.2. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:

Foi submetido à reunião o Processo nº 10/2015, em nome de Fontebro – Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda., relativo aos projetos de arquitetura e de especialidades referentes à construção de pavilhões para exploração pecuária na Herdade do Monte Branco freguesia de Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA, datado de 2016/12/27, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os projetos, dado que cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.



III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

Finalizando, foi pelo sr. Presidente formulado votos de um Bom Ano de 2017.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta e quatro minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,